



Homologo em ____/____/2014

EULLER DE ASSIS CHAVES – CEL QOC
Comandante Geral

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 002/2014 – NRS – CHO/PM/2015

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS PM PARA O ANO 2015, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, e na Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, usando da competência que lhe foi atribuída pela **PORTARIA Nº GCG/0129/2014-CG**, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais PM-2015 (CHO PM-2015), com vistas ao provimento para cargos dos Quadros de Oficiais de Administração da Polícia Militar, segundo as normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e será executado pelo **Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN**, site: www.idecan.org.br e e-mail: atendimento@idecan.org.br, sendo de sua responsabilidade o Exame Intelectual. As demais etapas serão de responsabilidade da PMPB.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.

1.3 Este Processo Seletivo contará com as seguintes etapas e atenderão aos seguintes critérios:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
PRIMEIRA	Exame Intelectual	Eliminatório e Classificatório
SEGUNDA	Exame de Saúde	Eliminatório
TERCEIRA	Exame de Aptidão Física	Eliminatório

1.4 Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das etapas do Processo Seletivo constante neste Edital, nem será permitida a realização de qualquer etapa do certame fora do local e horário previamente estabelecido no Edital de convocação, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

1.5 Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O candidato que, ao final do Processo Seletivo Interno, for considerado classificado dentro do limite de vagas ofertadas, terá sua matrícula no curso condicionada ao atendimento das seguintes condições:

2.1.1 Ser brasileiro nato;

2.1.2 Ser 1º Sargento ou Subtenente da PMPB em ambos os sexos;

2.1.3 Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de efetivo serviço como praça, computável até 03/02/2015, sendo 02 (dois) anos na graduação, computável até 03/02/2015, quando se tratar de 1º Sargento PM;

- 2.1.4 Ter, no máximo, 48 (quarenta e oito) anos de idade, no ato da matrícula, prevista para ocorrer no primeiro semestre de 2015;
- 2.1.5 Ser possuidor do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, apresentando comprovação;
- 2.1.6 Possuir escolaridade, no mínimo, correspondente ao Ensino Médio;
- 2.1.7 Não ter sido julgado “incapaz definitivamente” para o serviço ativo da Corporação;
- 2.1.8 Estar classificado no comportamento “Excepcional”;
- 2.1.9 Não estar à disposição da Junta Médica da Polícia Militar, por moléstia, enfermidade ou doença que impeça a realização de quaisquer das fases do Processo Seletivo;
- 2.1.10 Que não registre antecedentes criminais, nos últimos cinco anos, comprovado no ato da inscrição;
- 2.1.11 Não estar enquadrado em nenhuma das hipóteses previstas no Inciso X do Art. 12 da Lei nº 4.025/1978, ou seja:
- a) Respondendo a processo criminal no foro comum ou militar ou submetido a Conselho de Disciplina;
 - b) Licenciado para tratar de interesse particular;
 - c) Condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo desta suspensão;
 - d) Cumprindo sentença;
- 2.1.12 Ser considerado APTO em todas as fases do processo.

3. DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo destina-se a selecionar, internamente, candidatos para o preenchimento de **20 (vinte) vagas**, para o Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM), da Polícia Militar da Paraíba.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo interno estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 4.2 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.3 O candidato ao efetuar sua inscrição não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade, localidade.
- 4.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a PMPB, e o **IDECAN** excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.5 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não admitido neste Edital.
- 4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.
- 4.7 O candidato no ato da inscrição poderá optar pelo local de realização das provas da primeira etapa nos seguintes municípios: João Pessoa, Campina Grande ou Patos, no Estado da Paraíba.**
- 4.8 Não será admitida ao candidato a alteração do município de realização da prova, após efetivação da inscrição.
- 4.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.10 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do IDECAN: www.idecan.org.br, no período de 14h00min do dia 1º de outubro de 2014 até às 23h59min do dia 31 de outubro de 2014, observado o horário local do Estado da Paraíba.**
- 4.11 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.

4.12 Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento do valor de inscrição até o dia do vencimento impresso no boleto, em qualquer agência bancária.

4.13 O recibo do pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Processo Seletivo.

4.14 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento do valor de inscrição.

4.15 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.16 A PMPB e o **IDECAN** não se responsabilizam por solicitações de inscrição via *Internet* que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico onde serão processadas as inscrições.

4.17 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

4.18 O valor de inscrição será de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos).

4.19 O valor da inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de pagamento em duplicidade, extemporâneo ou em caso de cancelamento ou suspensão do processo.

4.20 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data do vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a **2ª via do boleto** até o dia útil subsequente ao término da inscrição (**3 de novembro de 2014**). Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do processo.

4.21 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.22 O pagamento efetuado por meio de débito em conta agendado que, por qualquer motivo, não for efetivado, tornará automaticamente sem efeito a inscrição.

4.23 Encerrado o prazo de inscrição e esgotado o prazo permitido para pagamento da taxa de inscrição, impresso no boleto, mesmo tendo o candidato conseguido realizar o pagamento da taxa inscrição após o prazo permitido, este estará impossibilitado de participar do certame, e a sua inscrição será tornada sem efeito.

4.24 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.25 A partir de **11 de novembro de 2014** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.idecan.org.br **através das inscrições homologadas**, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato poderá efetuar recurso no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, através do e-mail: atendimento@idecan.org.br.

4.26 Haverá nas cidades onde os Exames Intelectuais serão realizados, postos de atendimento presencial no período de inscrições. Estes postos funcionarão nos seguintes locais:

4.26.1 Em João Pessoa: Quartel do Comando Geral, localizado na Praça Pedro Américo, s/nº, Centro.

4.26.2 Em Campina Grande: Quartel do 2º BPM, localizado na Rua Dom Pedro I, nº 768, Bairro São José.

4.26.3 Em Patos: Quartel do 3º BPM, localizado na Rua Enaldo Torres Fernandes, s/nº, Bairro Jardim Lacerda.

4.27 O candidato que optar pela inscrição presencial deverá comparecer ao local indicado no subitem anterior, onde haverá terminais de acesso à *internet* e técnicos devidamente treinados para a realização de sua inscrição.

4.28 O candidato informará seus dados para o atendente realizar a inscrição, nos mesmos moldes do procedimento previsto para a inscrição via *internet*, sendo sua responsabilidade informar os seus dados corretamente.

4.29 O boleto gerado com o valor da taxa de inscrição e impresso no posto de atendimento presencial deverá ser pago pelo candidato em qualquer agência bancária ou correspondente, impreterivelmente, até a data de vencimento constante do documento, caso contrário, sua inscrição não será efetivada.

4.30 No local de inscrições via presencial haverá fichas de inscrição em papel para o caso de problemas técnicos nos computadores.

4.31 Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto no caso de candidato que necessite de atendimento especial e deseje entregar o laudo médico comprobatório da necessidade desse atendimento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO EXAME INTELECTUAL

5.1 As provas do exame intelectual constarão de questões objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme o quadro a seguir:

CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Comunicação Institucional	10	2	20	8 pontos (40%)
Raciocínio Lógico	10	2	20	8 pontos (40%)
História da Paraíba	5	2	10	4 pontos (40%)
Conhecimento de Legislação	20	2	40	16 pontos (40%)
Conhecimentos Específicos	5	2	10	4 pontos (40%)
Conjunto total das provas	50	2	100	50 pontos (50%)

5.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do **Anexo I** deste Edital.

5.3 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas pelos conhecimentos, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme a tabela acima evidenciada.

5.4 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

5.5 A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.

5.6 Estará eliminado deste Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 40% (quarenta por cento) do total de pontos atribuídos a cada prova de conhecimentos e/ou não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao conjunto de todas as provas, conforme o quadro do subitem 5.1.

6. DA REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

6.1 A aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha está prevista inicialmente para o dia 30 de novembro de 2014, em turno único, no período entre 13h00min e 17h00min, horário local do Estado da Paraíba, e será realizada simultaneamente nas cidades de João Pessoa, Campina Grande e Patos.

6.2 A duração da Prova Objetiva será de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, referente à Prova Objetiva de Múltipla Escolha, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

6.3 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, **a partir do dia 24 de novembro de 2014, no site do IDECAN (www.idecan.org.br)**, devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do IDECAN, através de *e-mail* atendimento@idecan.org.br e telefone 0800-283-4628.

6.3.1 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do **IDECAN**, através de *e-mail*

atendimento@idecan.org.br ou telefone 0800-283-4628, no horário de 07h00min às 16h30min, considerando-se o horário local do Estado da Paraíba, impreterivelmente até o dia **28 de novembro de 2014**.

6.4 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

6.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da Prova Objetiva, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

6.7 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

6.9 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

6.10 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

6.11 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Deferimento de Inscrições, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

6.12 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

6.12.1 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.13 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

6.14 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

6.15 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.16 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

6.17 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante da Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997).

c) Caneta de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.18 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

6.19 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.20 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.21 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência (B.O), Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.22 O candidato **não poderá ingressar no local onde serão realizadas as provas portando qualquer tipo de arma, câmera fotográfica, telefone celular ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais**, sob pena de sua eliminação do certame.

6.23 A PMPB e o **IDECAN** **não se responsabilizarão pela guarda de nenhum dos objetos mencionados no subitem 6.22.**

6.24 Durante a prova **não será permitido** ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito), consultas bibliográficas de qualquer espécie, usar boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas e sacolas. O descumprimento destas instruções implicará na eliminação do candidato.

6.25 Os materiais mencionados no subitem 6.24 deverão ser acomodados obrigatoriamente em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

6.26 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos não permitidos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.27 O **IDECAN** recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, lápis, borracha e caneta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

6.28 A PMPB e o **IDECAN** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos neles causados.

6.29 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das Provas.

6.30 No ato da realização da Prova Objetiva serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

6.31 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade.

6.32 Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

6.33 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.34 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

6.35 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

6.36 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

6.37 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, no dia de realização das provas, o candidato será submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal.

6.38 Em nenhuma hipótese será admitida ao candidato a alteração da cidade e local de realização da prova.

6.39 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 120 (cento e vinte) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.

6.39.1 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de suas respectivas Folhas de Respostas.

6.40 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 6.39 deste Edital;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) Não devolver o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas conforme o subitem 6.39 deste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) Fizer anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito);
- k) Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões, em desconformidade com o estabelecido no item 6.39.
- l) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Não submeter ao sistema de identificação por digital e detecção de metal;
- p) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes.
- q) Descumprir as normas e os regulamentos durante a realização das provas.

6.41 A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias no próprio formulário de inscrição.

6.41.1 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.41.2 O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Processo Seletivo.

6.42 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.43 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá marcar a opção no *link* de inscrição encaminhar o laudo médico ou justificativa por escrito até o dia **3 de novembro de 2014**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) para a sede do IDECAN - SAUS Quadra 5 Bloco K, Edifício OK Office Tower, Salas 1.404 e 1.405, Brasília/DF, CEP 70.070-050.

6.44 As solicitações de atendimento especial serão atendidas dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

6.45 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos itens anteriores deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

6.46 Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

6.47 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.48 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.49 Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões aos candidatos, salvo no caso previsto no item 6.39.

6.50 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

6.51 O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no dia útil posterior à aplicação das mesmas.

6.52 O espelho da folha de resposta do candidato será divulgado no endereço eletrônico do **IDECAN**, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito), durante a realização das provas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

7.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

7.2 Os candidatos aprovados no Exame Intelectual serão classificados em ordem decrescente de nota final.

7.3 Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova de conhecimento de legislação;
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova de comunicação institucional;
- d) maior pontuação na prova de raciocínio lógico;
- e) idade mais avançada;

7.4 A relação dos aprovados no Exame Intelectual será publicada no Boletim da Corporação, afixada no Quartel do Comando-Geral PM e divulgada nos endereços eletrônicos do IDECAN (www.idecan.org.br), da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br) que também poderá ser acessado pelo do Governo Estadual (www.paraiba.pb.gov.br).

7.5 Serão considerados HABILITADOS, os candidatos aprovados no Exame Intelectual e que estejam dentro do limite de **2 (duas) vezes o número de vagas**, devendo os mesmos serem convocados para as demais etapas.

7.6 Os candidatos que não forem HABILITADOS, nos termos do presente Edital, serão automaticamente ELIMINADOS do certame.

8. DO EXAME DE SAÚDE:

8.1 O Exame de Saúde, **de caráter eliminatório**, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde física e mental dos candidatos e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão do militar estadual no posto de Oficial do Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM.

8.2 Serão convocados para o Exame de Saúde uma única vez, **os candidatos** considerados HABILITADOS, conforme subitem 7.5, de acordo com a ordem de classificação.

8.3 Será realizado por Comissão instituída por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar, para o qual a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno convocará os candidatos aprovados na etapa anterior, para se submeter a esse Exame em data, turno e horário a serem estabelecidos em ato convocatório, que será divulgado através do endereço eletrônico da PMPB "<http://www.pm.pb.gov.br>" e publicado no Boletim da Polícia Militar e **constará dos seguintes exames**:

8.3.1 **Médico** – realizado por Clínico (Oficial-Médico) da Corporação.

8.3.2 **Subsidiários** – esses exames deverão ser realizados, às expensas do candidato, considerados válidos os originais e que tenham sido expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, anteriores à data de realização do exame do candidato, com o objetivo de determinar a emissão de parecer conclusivo sobre o seu estado geral de saúde. Para efeitos deste Edital são considerados Exames Subsidiários os seguintes:

- a) **Radiografia do Tórax em PA;**
- b) **Teste Ergométrico;**
- c) **Hemograma Completo** (inclusive Contagem de Plaquetas);
- d) **Sumário de Urina.**
- e) **Glicemia**
- f) **Triglicerídeos**

- g) **Colesterol total e frações**
- h) **Uréia e creatinina**
- i) **TGP e TGO**

8.3.2.1 Os **Exames Subsidiários** estabelecidos no subitem anterior serão entregues, impreterivelmente, no local, data e horário definidos no ato convocatório, momento em que o candidato se apresentará para a realização do Exame de Saúde.

8.3.2.2 Após a análise dos Exames Subsidiários e Inspeção de Saúde nos candidatos, a Comissão do Exame de Saúde emitirá parecer conclusivo individual da **aptidão** ou **inaptidão** de cada candidato para o Curso de Habilitação de Oficiais PM, em Ficha, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão e registrada em ata, que será assinada pelo Presidente da Comissão do Exame de Saúde e pelo seu Secretário.

8.3.3 Poderão ser exigidos do candidato, às suas expensas, outros exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física à matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais PM.

8.3.4 Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato cientificado do cumprimento do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado INAPTO.

8.3.5 O resultado do Exame de Saúde será divulgado através do endereço eletrônico da PMPB "<http://www.pm.pb.gov.br>" e, posteriormente, publicado no Boletim da Polícia Militar.

9. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

9.1 O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da atividade militar estadual.

9.2 Será realizado por Comissão instituída por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar, para o qual estarão automaticamente convocados **os candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde**, observado data, turno e horário a serem definidos no ato convocatório, que será divulgado no site da PMPB "<http://www.pm.pb.gov.br>" e publicado no Boletim da Polícia Militar.

9.3 O Exame de Aptidão Física será elaborado de acordo com a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército, publicado no Boletim do Exército nº 15, de 11 de abril de 2008, em observância as faixas etárias constantes do quadro seguinte:

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO PM CHO			
DE 33 A 36 ANOS			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexão na barra fixa	04 repetições	-	02 (duas)
Abdominal	31 repetições ininterruptas	01 min	02 (duas)
Corrida de fundo	2.200 metros	12 min	01 (uma)
DE 37 A 40 ANOS			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexão de braços	20 repetições	-	02 (duas)
Abdominal	27 repetições ininterruptas	01min	02 (duas)
Corrida de fundo	2.100 metros	12 min	01 (uma)
DE 41 A 44 ANOS			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS

Flexão de braços	17 repetições	-	02 (duas)
Abdominal	23 repetições ininterruptas	01 min	02 (duas)
Corrida de fundo	2.000 metros	12 min	01 (uma)
DE 45 A 48 ANOS			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexão de braços	14 repetições	-	02 (duas)
Abdominal	20 repetições ininterruptas	01 min	02 (duas)
Corrida de fundo	1900 metros	12 min	01 (uma)

PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO PM CHO			
DE 33 A 36 ANOS			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Suspensão na barra fixa	09 segundos de suspensão	-	02 (duas)
Abdominal	26 repetições ininterruptas	01 min	02 (duas)
Corrida de fundo	1.700 metros	12 min	01 (uma)
DE 37 A 40 ANOS			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexão de braços	15 repetições	-	02 (duas)
Abdominal	23 repetições ininterruptas	01 min	02 (duas)
Corrida de fundo	1.600 metros	12 min	01 (uma)
DE 41 A 44 ANOS			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexão de braços	13 repetições	-	02 (duas)
Abdominal	20 repetições ininterruptas	01 min	02 (duas)
Corrida de fundo	1.500 metros	12 min	01 (uma)
DE 45 A 48 ANOS			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexão de braços	10 repetições	-	02 (duas)
Abdominal	17 repetições ininterruptas	01 min	02 (duas)
Corrida de fundo	1.400 metros	12 min	01 (uma)

9.4 O objetivo dos testes e provas aqui previstas é avaliar as características ideais para a função policial-militar, indispensáveis ao bom desempenho do Oficial da Polícia Militar, a fim de serem julgadas aptidões como: *FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA MUSCULAR, POTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE MUSCULAR, APTIDÃO CARDIORRESPIRATÓRIA e COORDENAÇÃO NEUROMUSCULAR.*

9.5 O resultado do Exame de Aptidão Física também será divulgado através do site da PMPB "<http://www.pm.pb.gov.br>" e publicado no Boletim da Polícia Militar.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Somente serão classificados, para efeitos deste Processo Seletivo Interno, um número de candidatos, dentre os aprovados, destinado ao preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, competindo ao **IDECAN** a remessa da listagem desses aprovados à Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Interno, para que, após os resultados dos Exames de Saúde e de Aptidão Física, esta encaminhe a relação dos candidatos classificados ao Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba, a fim de se proceder a homologação do resultado do Processo Seletivo Interno.

10.2 Os candidatos classificados dentro das vagas oferecidas neste Edital serão comunicados de sua aprovação.

11. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado do Processo Seletivo Interno será homologado pelo Comandante-Geral da PMPB, a quem caberá autorizar a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais PM 2015 e será objeto de publicação no Boletim da Polícia Militar. Neste mesmo ato, a autoridade homologante convocará os candidatos a serem matriculados, fazendo consignar data, hora e local.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será admitida a interposição de recursos para reparar possíveis erros praticados pela organização do Processo Seletivo.

12.2 Para os Exames Complementares, o prazo para interposição de recursos será a partir da divulgação oficial dos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente a publicação no Boletim da Polícia Militar da Paraíba e para o Exame Intelectual, o que for determinado pela entidade conveniada, através de termo aditivo a estas normas.

12.3 O recurso deverá ser dirigido, através de REQUERIMENTO devidamente fundamentado e instruído com provas documentais, à Comissão Coordenadora do Processo, a qual, após as formalidades legais, abrirá vistas do mesmo às Comissões do Exame de Saúde ou de Aptidão Física, as quais terão um prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis para se pronunciar, através de parecer escrito, e retornar os autos à Comissão Coordenadora que, no prazo de cinco dias úteis, homologará ou não, através do seu Presidente, provendo ou desprovendo, respectivamente, o recurso.

12.4 Em relação ao Exame Intelectual, os recursos deverão ser dirigidos ao **IDECAN**. Assim, o candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares e o resultado da prova objetiva disporá de **2 (dois) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação de evento, em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Processo Seletivo no *site* www.idecan.org.br.

12.4.1 A interposição de recursos poderá ser feita somente via **internet**, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao **IDECAN**, conforme disposições contidas no *site* www.idecan.org.br, no *link* correspondente ao Processo Seletivo.

12.5 Os recursos atinentes ao processo não terão efeito suspensivo e deverão ser apresentadas à Comissão Coordenadora, dentro do prazo estabelecido nestas normas.

12.6 As decisões proferidas sobre os recursos, exceto as relativas ao Exame Intelectual, serão realizadas pelo Presidente da Comissão Coordenadora, após emissão de parecer da Comissão Jurídica do Certame, publicadas no Boletim da Polícia Militar da Paraíba e divulgadas no endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (<http://www.pm.pb.gov.br>), para que produzam os efeitos administrativos legais.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Processo Seletivo Interno, por ato da sua Comissão Coordenadora, além de outros casos previstos neste Edital, o candidato que incidir em um ou mais dos seguintes casos:

13.1.1 Não comparecer a qualquer um dos exames;

13.1.2 Chegar atrasado a qualquer um dos exames;

- 13.1.3 Desrespeitar as determinações relativas à execução dos exames;
- 13.1.4 Não apresentar cédula de identidade, quando da realização dos exames;
- 13.1.5 Ser julgado INAPTO em qualquer das fases do certame;
- 13.1.6 For eliminado pelo **IDECAN**;
- 13.1.7 Não preencher os requisitos para as condições de matrícula;
- 13.1.8 Tentar ou utilizar meios fraudulentos na realização dos exames exigidos;
- 13.1.9 Que ocultar ou adulterar qualquer informação, tão logo seja descoberta a irregularidade, mesmo depois de efetuada a matrícula no Curso ou durante o mesmo;
- 13.1.10 Que convocado para o curso não se apresentar no período designado ou não tiver a documentação exigida no ato da matrícula, considerada regular ou desistir expressamente do curso ou dele for desligado;
- 13.1.11 Não formalizar a matrícula no curso dentro do prazo fixado sendo considerado compulsoriamente desistente e, conseqüentemente, eliminado;
- 13.1.12 Não apresentar os exames laboratoriais, exigidos neste Edital, dentro do prazo estabelecido, ou apresentá-los sem o nome e o número de identidade do candidato;
- 13.1.13 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
- 13.1.14 Deixar de assinar as atas de frequência em quaisquer dos Exames;
- 13.1.15 Contrariar outras normas deste Edital.

14. DA MATRÍCULA

14.1 Será matriculado no CHO PM um número de candidatos igual ao limite de vagas constante destas normas, obedecida a classificação final, para a qual o candidato deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

14.1.1 Apresentar Certificado do Curso de Aperfeiçoamento de Sargento – CAS ou Curso de Aperfeiçoamento em Segurança Pública – CASP, devendo entregar cópia autenticada do mesmo;

- a) Entregar 02 (duas) Fotos 3X4 coloridas recentes (fardado, descoberto e de frente);
- b) Apresentar Título de Eleitor e comprovar que está em dia com as obrigações eleitorais, fazendo entrega de cópias autenticadas dos mesmos;
- c) Entregar Certidão Negativa Criminal e da Justiça Militar, fornecida pelo Telejudiciário, referente aos últimos cinco anos, fazendo entrega da mesma;
- d) Entregar Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Federal, referente aos últimos cinco anos, fazendo entrega da mesma;
- e) Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral que não tem registro em Partido Político e nem exerce nenhum mandato eletivo, fazendo entrega da mesma.
- f) Entregar Declaração do Comandante de sua OPM do seu comportamento disciplinar, devendo estar no “COMPORTAMENTO EXCEPCIONAL”;
- g) Entregar Declaração do Comandante de sua OPM que não está afastado em Gozo de Licença para tratar de Interesse Particular;
- h) Entregar Declaração do Comandante de sua OPM de que não está submetido a Conselho de Disciplina;

14.2 Perderá o direito à matrícula no CHO PM o candidato que não apresentar e/ou não entregar, nas datas determinadas para a matrícula, a documentação exigida por este Edital.

15. DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS

15.1 O Curso será ministrado na Academia de Polícia Militar do Cabo Branco (APMCB), em regime de tempo integral.

15.2 Será observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias do início do CHO PM, para o preenchimento de vagas abertas decorrentes de desistência ou eliminação de candidatos.

15.3 A classificação obtida pelo candidato durante a realização do CHO PM é que determinará a ordem de antiguidade nas respectivas qualificações.

15.4 O candidato que estiver submetido a Conselho de Disciplina, indiciado em Inquérito Policial Militar ou Inquérito Policial Comum, por prática dolosa ou culposa previstas no Código Penal ou no Código Penal Militar, cujo resultado venha culminar em condenação durante o decorrer do Curso, será desligado, se for considerado culpado, pelo Conselho de Conduta instaurada pela respectiva Academia.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 As informações referentes à aplicação das Provas Escritas ficarão a cargo do **IDECAN**.

16.2 As ações gerais do Processo Seletivo Interno serão desenvolvidas dentro dos prazos fixados pelo Calendário de que trata este Edital.

16.3 Todos os exames, testes, provas e/ou atividades exigidas neste Edital são objetos do Processo Seletivo Interno.

16.4 Todos os candidatos concorrem em igualdade de condições independentemente do grau de instrução ou nível de profissionalização, obedecidas às disposições deste Edital.

16.5 O candidato deverá comparecer aos locais designados para prestar as provas e exames com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido do original do documento de Identidade, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

16.6 Não haverá segunda chamada para os exames insertos nestas normas.

16.7 A inexistência ou falsidade documental implicará, além das previstas na legislação penal, em:

- a) eliminação do Processo Seletivo Interno, se durante o mesmo;
- b) desligamento do Curso, se durante o Curso de Habilitação de Oficial;

16.8 A aprovação e a não classificação do Candidato, dentro das vagas fixadas, não geram qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado, nos termos do Art. 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal, c/c o Arts. 9º e 10 da Lei estadual nº 7.605, de 28 de junho de 2004 (Lei de ingresso na PMPB), observado a que estabelece o Art. 2º da Lei Federal nº 9.051, de 18 de maio de 1995, e o Art. 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

16.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Boletim da Polícia Militar e pelo endereço eletrônico da PMPB “<http://www.pm.pb.gov.br>”, a publicação de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo Interno.

16.10 É vedado aos candidatos prestar qualquer prova ou exame em localidade diferente daquela designada pela Comissão Coordenadora.

16.11 Não será permitido ao candidato portar arma ou quaisquer objetos estranhos nos locais das provas e exames.

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

João Pessoa/PB, 25 de setembro de 2014.

JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS – CEL QOC
Presidente da Comissão Coordenadora

1. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1 Redação Oficial: Requerimento (Portaria Nº 001 EME de 11/03/2013); Parte (Portaria Nº 002 EME de 11/03/2013); Ofício (Portaria Nº 003 EME de 11/03/2013); Memorando (Portaria Nº 004 EME de 11/03/2013) e Diretriz de Comando (Portaria Nº 005 EME de 11/03/2013).

1.2 Marketing Institucional: Noções básicas de marketing institucional; marketing de relacionamento e endomarketing; Relacionamento com a mídia; Instrumentos de organização institucional: clipping, mailing, newsletter, folder.

2. RACIOCÍNIO LÓGICO

Lógica proporcional. Argumentação lógica. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico analítico. Diagramas lógicos. Análise combinatória. Probabilidade.

3. HISTÓRIA DA PARAÍBA

O sistema de Capitânias Hereditárias e a anexação do território da Paraíba à capitania de Pernambuco; A criação da Capitania da Paraíba: As expedições de conquista da Paraíba(1574-1585); O europeus na Paraíba; Os povos indígenas na Paraíba; A fundação da Paraíba; Os Holandeses na Paraíba; A Inquisição na Paraíba e a expulsão dos Jesuítas; A Paraíba e a independência do Brasil; A Paraíba e a Revolução Praieira; O Ronco da

Abelha na Paraíba; A Paraíba e a Guerra do Paraguai; A Revolta do Quebra-Quilos; A Revolta de Princesa; O Movimento Revolucionário de 1930; A Paraíba e a Revolução constitucionalista de 1932; A Paraíba e a intentona Comunista de 1935; A Paraíba e a Segunda Guerra Mundial; A Paraíba e as ligas Camponesas.

4. CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO

4.1. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos Direitos e Garantias Fundamentais em Espécie. Direito à vida. Direito à Liberdade. Princípio da Igualdade (Art. 5º I). Princípio da legalidade e da Anterioridade Penal (Art. 5º II, XXXIX). Liberdade da Manifestação do Pensamento (Art. 5º IV). 1.6. Inviolabilidade da Intimidade. Vida Privada, Honra e Imagem (Art. 5º X). Inviolabilidade do Lar (Art. 5º XI). Sigilo de Correspondência e de Comunicação (Art. 5º XII). Liberdade de Locomoção (Art. 5º XV). Direito de Reunião e de Associação (Art. 5º XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI). Direito de Propriedade (Art. 5º XXII e XXIII). Vedação ao Racismo (Art. 5º XLII). Garantia às Integridades Física e Moral do Preso (Art. 5º XLIX). Vedação às Provas Ilícitas (Art. 5º LVI). Princípio da Presunção de Inocência (Art. 5º LVII). Privilegia Contra a Auto- Incriminação (Art. 5º LXIII). Dos Militares dos Estados (art. 42). Da Segurança Pública (art.144).

4.2. NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Princípios do Direito Penal. Infração penal (elementos. espécies. objeto jurídico e objeto material. sujeito ativo e sujeito passivo). O fato típico e seus elementos. Crime consumado e tentado. Pena da tentativa. Concurso de crimes. Ilícitude e causas de exclusão. Punibilidade. Excesso punível. Culpabilidade (elementos e causas de exclusão). Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa (Dos crimes contra a vida - art. 121 a 128 CPB / Das lesões corporais - art. 129 CPB). Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a administração pública.

4.3. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: Ação Penal: espécies. Busca e apreensão. Restrição de liberdade. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária (Lei nº 7.960/1989).

4.4. NOÇÕES DE DIREITO MILITAR: Dos crimes militares em tempo de paz (art. 9º CPM). Delitos em espécie: Motim e Revolta (art.149 CPM); Violência contra superior (art.157 CPM); Violência contra inferior (art.175 CPM); Abandono de Posto (art.195 CPM); Embriaguez em serviço (art. 202 CPM); Dormir em serviço (art. 203 CPM); Peculato (art. 303 CPM); Corrupção passiva (art. 308 CPM). Do Inquérito Policial Militar (art 9º a 28 CPPM). Da Justiça Militar Federal (art. 122 a 124 CF/88). Da Justiça Militar Estadual (art. 125, §§ 3º, 4º e 5º CF/88). Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE – Título IV - Da Justiça Militar (Art. 187 a 198).

4.5. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR: Inquérito Policial Militar: Finalidade (Art. 9º); Escrivão (Art. 11). Prazos para a conclusão do Inquérito (Art.20). Remessa do Inquérito à Auditoria da

Circunscrição (Art. 23). Arquivamento do Inquérito (Art. 24). Suficiência do Auto de Flagrante Delito (Art.27). Dispensa do Inquérito (Art. 28). Emprego de força (Art. 234). Prisão Especial (Art. 242).

4.6. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93). Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e senatoria; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade.

4.7. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE: Lei nº 4.898/65: direito de representação e processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade. Lei nº 9.455/97: define os crimes de tortura e dá outras providências. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): dos crimes e das infrações administrativas. Lei nº 11.340/06, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher: Art. 1º ao 7º, 10 ao 12, 22 ao 24 e 34 ao 45. Declaração Universal dos Direitos Humanos (10/12/1948). Lei nº 10.826/2003: Estatuto do Desarmamento. Lei nº 11.343/06: Lei de Entorpecentes.

4.8. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: Lei nº 3.909/77 (Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba): Da Hierarquia e da Disciplina (Art. 12 à 19), Do Valor Policial Militar (Art. 26), Da Ética Policial Militar (Art. 27 à 29), Dos Deveres Policiais Militares (Art. 30), Do Compromisso Policial Militar (Art. 31), Do Comando e da Subordinação (Art. 33 à 39). Lei nº 4.256/81: Dispõe sobre o Conselho de Justificação na Polícia Militar da Paraíba. Lei nº 4.024/78: Dispõe sobre o Conselho de Disciplina na Polícia Militar da Paraíba. Lei Complementar nº 87/08: Dispõe sobre a Organização Estrutural e Funcional da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.1. DIREITOS HUMANOS: Conceito, Características, Relação entre os Direitos Humanos e o Estado: Evolução histórica, A Declaração Universal dos Direitos Humanos, A Constituição Brasileira e os Direitos Humanos, A aplicação da Lei nos Estados Democráticos, Direitos Humanos e Polícia, Treze Reflexões sobre Polícia e Direitos Humanos e Lei nº 10.826/2003.

5.2. POLÍCIA COMUNITÁRIA:

5.2.1. **Polícia Comunitária e Sociedade:** Os problemas da sociedade atual; Os problemas sociais da violência na sociedade moderna; O relacionamento social durante a atividade de policiamento; Diretrizes para a integração com a comunidade; A integração com entidades representativas da comunidade; A identificação dos problemas sociais locais; proação, prevenção e repressão.

5.2.2. **Teorias sobre Polícia Comunitária:** A emergência de novos modelos; Polícia comunitária: conceitos e interpretações básicas; Diferenças básicas da polícia tradicional com a polícia comunitária; Os 10 princípios da polícia comunitária; O que não é polícia comunitária; princípios da polícia moderna.

5.2.3. **Mediação e demais meios de resolução pacífica de conflitos:** Conflitos interpessoais e as relações com a Segurança Pública; mediação de conflitos interpessoais; mediação comunitária.

5.2.4. **Mobilização e Estruturação Comunitária:** Comunidade – questões a serem consideradas; Organização comunitária; A autonomia das organizações em relação à polícia; organização comunitária como meio de controle social, de autoajuda e de parceria decisória; projeto local de polícia comunitária; Atividades que poderão ser desenvolvidas na comunidade, como forma de participação social na prevenção e preparação da comunidade.

5.3. NOÇÕES DE SOCIOLOGIA:

5.3.1. Movimentos e lutas sociais na história do Brasil; Classes sociais e movimentos sociais; Reinvidicações populares urbanas; Movimentos sociais e lutas pela moradia; Movimentos sociais e educação;